Decreto nº 4/49

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei

Nomeia

Lazaro Mendes, para exercer o cargo de fiscal padrão "I", desta Prefeitura, com exercicio no posto fiscal do Ivaí, percebendo os vencimentos fixados no Orçamento de 1949, e mais a percentagem de 25% vinte e cinco per cento, de acordo com a Resolução nº 11 da Camara Municipal, até o limite de arrecadação de Cr$ 10.000,00 e 15% quinze per cento, excedendo desta importancia.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 31 de Janeiro de 1949.

Pedro Viriato de Souza Preto, j.

Prestou a promessa legal na mesma data.

Eulalio Lopes Gonçalves
Secretario